PROJETO DE LEI N.º 53/2024

"Altera a redação § 4º do art. 4º da Lei Municipal 4.194 de 30 de novembro de 2018."

(Preâmbulo Usual)

Art. 1º O § 4º do art. 4º da Lei Municipal 4.194 de 30 de novembro de 2018, passa a ter a seguinte redação:

"§ 4º A concessão de Bolsa Aluguel Social fica limitada à quantidade máxima de 50 (cinquenta) famílias que atendam aos requisitos e condições exigidos nesta Lei, conforme disponibilidade orçamentária e financeira."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 11 de abril de 2024.

Airton Benedito Domingues de Souza
Vereador – MDB

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessária a alteração de dispositivo da Lei Municipal 4.194, de 30/11/2018, a fim de possibilitar que mais famílias sejam assistidas pelo programa Bolsa Aluguel Social, alterando o limite da quantidade máxima de concessão às famílias que preencham os requisitos e condições de vinte (20) para cinquenta (50) do referido auxílio, uma vez que devido a ocorrência das enchentes houve um aumento da demanda neste sentido.